

Plano de Capitalização de Pagamento Único – PU 500

(Ourocap PU500)

Processo SUSEP nº 15414.2653/98-15

CONDIÇÕES GERAIS

1 – Definições

Para os fins destas Condições Gerais, prevalecem as seguintes definições:

a - Título de Capitalização: denominado a seguir de "título", é o Documento Comercial representativo da aplicação financeira com sorteio, que caracteriza a operação de capitalização prevista neste plano;

b - Sociedade: é a denominação adotada para designar a **BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S. A.**, que é a empresa que emite e garante o pagamento dos benefícios previstos neste título;

c - Valor Único Bruto de Aquisição do Título: é o valor pago pelo **Subscritor**, de uma só vez, para a aquisição do título;

d - Valor Líquido de Aquisição do Título: é o valor correspondente a **88,718567%** do **Valor Único Bruto de Aquisição do Título**, destinado à capitalização mensal do mesmo, sob a forma de **Reserva Matemática**, nos termos destas Condições Gerais;

e - Subscritor: é a pessoa que subscreve a proposta para a compra do **título**, comprometendo-se a efetuar o pagamento do seu **Valor Único Bruto de Aquisição**, na forma prevista nestas Condições Gerais;

f - Taxa Referencial: designada neste contrato por **TR** - é a taxa utilizada para a atualização monetária prevista nestas Condições Gerais;

g - Reserva Matemática: é o montante constituído mensalmente pelo **Valor Líquido de Aquisição do Título**, capitalizado **com juros de 0,5% a. m. e acrescido da atualização monetária mensal** prevista nestas Condições Gerais, para garantia do valor de resgate do **título**;

h - Percentual de Capitalização: é de **88,718567%** do **Valor Único Bruto de Aquisição do Título**;

i - Carregamento para Despesas Operacionais: é de **10,376291%** do **Valor Único Bruto de Aquisição do Título** e destina-se ao custeio das despesas operacionais do plano;

j - Carregamento para Sorteios: é de **0,905142%** do **Valor Único Bruto de Aquisição do Título** e destina-se ao custeio dos sorteios previstos neste plano;

k - Prazo de Vigência: 24 meses, contados da data do início de vigência do título;

l - Início de Vigência do Título: será contado a partir **do dia seguinte** ao do efetivo pagamento do **Valor Único Bruto de Aquisição do Título**;

m - Resgate: será concedido em caso de liquidação do título, com base no percentual de **100% (cem por cento)** da Reserva Matemática, **atualizada desde a data da solicitação até a data do pagamento**; e

n - Titular: é a pessoa proprietária do **título**, a quem devem ser pagos, com exclusividade, os benefícios por este garantido, podendo ser o próprio **subscritor** ou qualquer outra pessoa por este expressamente

indicada na **proposta** de compra.

2 -Da Ordenação e Identificação dos Títulos

Os títulos serão ordenados em **séries de 511. 313 unidades** cada e numerados de 000.001 a 511. 313. Esse número, precedido do número da série e sucedido pelo dígito verificador, formará o número de identificação do **título**.

3 -Do Pagamento do Valor de Aquisição do Título

A aquisição do **título** dar-se-á com a aceitação, pela **Sociedade**, da respectiva proposta para compra, devidamente preenchida, datada e assinada pelo **subscritor**, complementada pelo pagamento de uma só vez do **Valor Único Bruto de Aquisição do Título**.

4 - Do Cancelamento e Liquidação do Título

4.1 - A proposta para compra será cancelada se o Valor Único Bruto de Aquisição do Título não houver sido devidamente quitado.

4.2 - A liquidação do título ocorre com o pagamento do resgate previsto nos itens **9** e **10** destas Condições Gerais.

5 - Da Natureza e Transferência do Título

O **título** será **nominativo**, sendo facultada a sua **transferência**, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à **Sociedade**.

6 - Dos Sorteios

O título concorrerá, durante a sua vigência, aos seguintes sorteios:

A - Sorteios Mensais

A cada **título** serão atribuídos 24 combinações de 6 números quaisquer, não repetidos, entre 01 e 48, inclusive, que participarão dos sorteios semanais da Super Sena, realizados pela CEF, para fins da premiação prevista nestas Condições Gerais.

6.1 - As 24 combinações de 6 números previstos neste item serão selecionadas aleatoriamente para cada título e impressas no anverso do mesmo.

6.2 - Ao título cuja combinação coincidir com as **6 (seis) dezenas sorteadas para a primeira faixa de premiação da Super Sena** será pago o prêmio bruto correspondente a **40 vezes o seu Valor Único Bruto de Aquisição**, atualizado pela TR no período compreendido entre a data de aquisição e a data do sorteio. Durante a sua vigência, o título concorre, nesta modalidade, a **4 (quatro) sorteios mensais**, nos últimos **4 (quatro) sábados** de cada mês.

6.3 - Só concorrerá ao sorteio o título que tiver o seu **Valor Único Bruto de Aquisição** pago antes da data prevista para a realização do sorteio.

6.4 - Caso o sorteio do concurso da Super Sena não se realize nas datas previstas, nem na

imediatamente que a substitua, será considerada, para fins dos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a primeira extração subsequente realizada pela CEF, não coincidente com as previstas no subitem 6.2.

6.5 - Se a CEF não realizar as extrações substitutas da Super Sena, suspender definitivamente a sua

realização, modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas neste contrato, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Super Sena aos sorteios previstos neste plano, a Sociedade promoverá os sorteios com aparelhos próprios, em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e com base nos mesmos critérios estipulados nestas Condições Gerais, dando prévia divulgação do fato através dos principais meios de comunicação.

6.6 - Nas hipóteses previstas em 6.4 e 6.5 destas Condições Gerais, o prêmio de sorteio será calculado com base no Valor Único Bruto de Aquisição do Título vigente na data original do sorteio atualizado pela TR, no período decorrido entre a referida data original de sorteio e a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto na legislação vigente.

6.7 - O subscritor de título contemplado em sorteio deve ser notificado deste fato pela Sociedade, seja por escrito, mediante aviso de recebimento, ou pela mídia impressa e/ ou eletrônica, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sorteio.

B - Grande Sorteio

6.8 - Em data especial previamente definida no título e no material de propaganda, será realizado um grande sorteio, através de aparelhos próprios, em local público com grande divulgação pelos meios de comunicação, ocasião em que a Sociedade sorteará as seis dezenas que serão a referência para a combinação premiada, pagando-se ao título que possua a combinação coincidente um prêmio bruto de 1.000 (mil) vezes o seu Valor Único Bruto de Aquisição, atualizado pela TR no período compreendido entre a data de aquisição e a data do sorteio.

C - Total de Sorteios

6.9 - O título concorre, durante a sua vigência, a 97 sorteios, nos termos destas Condições Gerais.

7 - Da Reserva Matemática

A Reserva Matemática será calculada e constituída mensalmente a partir do início de vigência do título, definido na alínea "I" do item 1 destas Condições Gerais, pelo seu Valor Líquido de Aquisição capitalizado com juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e acrescido da atualização monetária mensal prevista no item 8 a seguir.

8 - Das Atualizações Monetárias

8.1 - O valor da Reserva Matemática será atualizado na data do aniversário mensal do título, com base na variação mensal da TR, definida na alínea f do item 1, destas Condições Gerais.

8.2 - Na hipótese de extinção, sem indicação de substituto legal, limitação ou suspensão da TR, e na ausência de regulamentação da SUSEP, a atualização monetária será calculada com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), publicado pela FGV -Fundação Getúlio Vargas -ou, na sua falta, do IGP (Índice Geral de Preços, coluna II), publicado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

8.3 - Os valores devidos a título de resgate serão atualizados pela TR, no período decorrido entre a data em que os mesmos se tornaram exigíveis e a data do efetivo pagamento, observado o

disposto na Legislação Vigente.

8.4 - Cessarão os critérios de atualização monetária:

a - na data em que o título for resgatado;

b - a partir da data em que forem legalmente vedadas as atualizações monetárias ou simplesmente proibida a sua aplicação na atualização dos bens e direitos destinados à cobertura das Reservas Técnicas das sociedades de capitalização.

9 - Do Resgate Antecipado

O titular terá direito a resgate antecipado a partir do **primeiro mês completo de vigência do título**, no valor correspondente a **100% da Reserva Matemática**, calculada conforme o item 7 e atualizada nos termos do item 8 destas Condições Gerais.

10 - Do Resgate no Término do Prazo de Capitalização

O **titular** terá direito a receber, em liquidação do **título**, o valor integral da Reserva Matemática, atualizado pela TR, **observado o disposto nos itens 7 e 8 destas Condições Gerais**.

11 - Dos Tributos

Os impostos, taxas e quaisquer tributos que incidam ou venham a incidir sobre o título ou dele forem decorrentes, inclusive sobre prêmios de sorteio, serão de exclusiva responsabilidade do titular ou subscritor, conforme o caso.

12 - Dos Extratos de Reserva Matemática

Semestralmente, o titular receberá extrato atualizado de sua Reserva Matemática, bem como serão dados quaisquer esclarecimentos com relação ao **título** mediante solicitação por escrito.

13 - Do Termo Final para Reclamação

O direito ao recebimento dos valores garantidos neste contrato prescreverá no prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data em que o titular fizer jus ao respectivo recebimento.

14 - Foro

Para ações fundadas em direitos e obrigações decorrentes deste contrato, prevalecerá sempre o foro do domicílio do **titular/ subscritor**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Prazo de aplicação: 24 meses.
- Carência: 30 dias, a partir do início da vigência do título.
- Vigência do título: dia seguinte ao do efetivo pagamento.
- Reserva Matemática: montante constituído por 88,718567% do Valor Único Bruto de Aquisição do Título, capitalizado mensalmente com base na variação da TR e juros de 0,50 a. m.

Obs.: 11,281433% do Valor Único Bruto de Aquisição do Título destinam-se ao custeio das despesas operacionais e premiação do plano.

- Valor de Resgate (Saldo de Capitalização Garantido): montante capitalizado, creditado ao titular quando do resgate, de valor correspondente à Reserva Matemática constituída.

- No caso de resgate antecipado, o saldo de capitalização garantido é atualizado desde a data da solicitação, observada a carência, até a data do crédito. Quanto maior o prazo de aplicação, maior o saldo de capitalização garantido, conforme a tabela abaixo:

Meses (*)	% de Resgate (**)	Meses (*)	% de Resgate (**)	Meses (*)	% de Resgate (**)
1	89,16	9	92,79	17	96,57
2	89,61	10	93,26	18	97,05
3	90,06	11	93,72	19	94,54
4	90,31	12	94,19	20	98,02
5	90,96	13	94,66	21	98,51
6	91,41	14	95,13	22	99,01
7	91,87	15	95,61	23	99,50
8	92,33	16	96,09	24	100,00

(*) Refere-se ao aniversário mensal, ou seja, o mês completo a partir da data do pagamento do Valor Único de Aquisição do Título.

(**) O percentual incide sobre o Valor Único Bruto de Aquisição do Título. Em qualquer caso, o resgate corresponde a 100% da Reserva Matemática.

- Cada título contém 24 combinações de 06 (seis) dezenas.
- Os prêmios semanais serão apurados com base nas dezenas sorteadas na primeira faixa de premiação dos concursos da Super Sena dos últimos 04 (quatro) sábados de cada mês.
- O título que contiver combinação coincidente com as 06 (seis) dezenas sorteadas na primeira faixa de premiação da Super Sena será contemplado com o prêmio correspondente a 40 (quarenta) vezes o seu Valor Único Bruto de Aquisição.
- Em 22 de abril de 2000, a Brasilcap realizará o grande sorteio especial, através de meios próprios, que contemplará o título que contiver combinação coincidente com as 06 (seis) dezenas sorteadas, com prêmio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Os valores das premiações serão atualizados pela TR desde a data de aquisição do título até a data do sorteio e estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte.
- Mesmo sendo contemplado, o título continuará concorrendo aos sorteios seguintes e o titular receberá, quando do resgate, o saldo de capitalização garantido.

ONDE CONFERIR OS RESULTADOS DOS SORTEIOS:

- Publicação nos jornais de grande circulação;
- Agências Banco do Brasil;
- Central de Atendimento (0800-231032) e

BRASILCAP

- Site na Internet (<http://www.brasilcap.com.br>).

BRASILCAP E VOCÊ

Sendo sorteado, não se preocupe, a Brasilcap irá ao seu encontro.